



1ª CHAMADA PARA ATRIBUIÇÕES DE BENEFÍCIOS 2025

O PPGA da Universidade Presbiteriana Mackenzie comunica que há previsão de disponibilidade dos seguintes benefícios para os alunos de **mestrado e doutorado**.

Mestrado

02 benefícios CAPES-PROSUC Modalidade I (bolsa)

03 benefícios CAPES-PROSUC Modalidade II (taxa)

Os benefícios são regulados pela PORTARIA Nº 149 da CAPES de 1º de agosto de 2017 disponível no sítio eletrônico da [CAPES](http://www.capes.gov.br). As modalidades correspondem a:

Modalidade I:

a) mensalidade de bolsa de pós-graduação; e

b) mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

OBS.: CAPES não proíbe que o bolsista tenha vínculo empregatício, mas deverá comprovar e se comprometer com uma dedicação de, pelo menos 20h semanais ao curso, excluídas as horas em sala de aula.

Modalidade II: mensalidade de auxílio para custeio de taxas escolares.

Encontram-se anexas as informações necessárias para inscrição de candidaturas.

Atenciosamente,

Comissão de Bolsas

Prof. Dr. Diógenes de Souza Bido - Presidente da Comissão de Bolsas do PPGA

Prof. Leonardo Fernando C Basso- Representante do Corpo Docente

Prof. Gilberto Perez- Representante do Corpo Docente

Marcelo Neves Goncalves - Representante do Corpo Discente

Raquel Lima Botelho Casillo Vieira - Representante do Corpo Discente



INSCRIÇÃO E RESULTADO

Os discentes interessados deverão enviar os seguintes documentos para o e-mail da Secretaria do PPGA, adm.pos@mackenzie.br, em formato PDF:

- 1) Preencha o Formulário de inscrição (APÊNDICE I – arquivo anexo) com seus dados e justificativa para a solicitação da bolsa, no prazo estabelecido pela Comissão de Bolsas do Programa;
- 2) Documentos comprobatórios de todos os itens citados no Apêndice I.
- 3) Histórico escolar com as notas, que pode ser impresso diretamente do TIA (RA);
- 4) Comprovante de proficiência em língua inglesa.
- 5) Currículo Lattes atualizado (imprimir PDF);

Os documentos serão conferidos pela Comissão de Bolsas do PPGA no momento da avaliação para atribuições dos benefícios. A entrega de todo o documento exigido, e quando for o caso preenchido, e sua validade é responsabilidade dos candidatos. Na falta do preenchimento de algum documento, ou da ausência de algum documento comprobatório ou requerido ou no caso de o documento ser glosado pela comissão de bolsas, a pontuação referente aos critérios relacionados ao documento será desconsiderada.

Não haverá vista pelos candidatos dos documentos glosados pela Comissão de Bolsas do PPGA ou revisão da pontuação dos candidatos. Não cabe recurso para as decisões tomadas pela Comissão de Bolsas do PPGA.

Prazo para entrega

Os documentos necessários devem ser enviados escaneados, no formato **PDF**, **até o dia 26/02/2025 6ª feira**), para o e-mail da secretaria do PPGA: adm.pos@mackenzie.br. Não serão aceitas inscrições e documentos enviados fora do prazo.



Nomes dos arquivos para envio dos documentos

Os documentos comprobatórios deverão ser enviados anexados e nomeados de acordo com a numeração definida para cada critério da seguinte forma:

[nome do candidato]_[numeração do critério]_[nome do critério].

Por exemplo, se for um resumo publicado em anais de eventos, o arquivo deve se chamar **Carolina_1.1_artigo-RAM.**

Documentos comprobatórios enviados em arquivos com nomes que não sigam esse padrão terão a pontuação relativa ao documento desconsiderada.

Resultados

Os resultados desta chamada serão divulgados até o dia **07/03/2025** na página do PPGA.

Os candidatos selecionados comporão uma lista ordenada de acordo com a pontuação nos critérios definidos neste edital. **A seleção para composição da lista de classificados não significa atribuição imediata do benefício.** A atribuição efetiva ocorrerá pela ordem classificatória, conforme a disponibilidade dos benefícios, e será comunicada pela Coordenadoria Geral de Pós-Graduação *Stricto Sensu* – CPG.



A lista de classificação dos candidatos será única, pois caso alguns dos candidatos contemplados desista do benefício, o próximo da lista será beneficiado.

A **previsão** para início do recebimento das bolsas está na p.1 desta Chamada.

Não cabe recurso para às decisões tomadas pela Comissão de Bolsas do PPGA.

I. NORMAS E CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

Poderão participar do processo de seleção de benefícios os alunos regulares do curso de Mestrado e Doutorado do PPGA, mesmo que estejam no primeiro semestre do curso. Conforme determinação da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação está proibida a participação dos alunos de MINTER e DINTER neste edital. Alunos com reprovação em disciplinas cursadas durante o curso de Mestrado ou Doutorado serão excluídos do processo de seleção.

A classificação dos candidatos ao benefício será feita por meio da análise dos documentos comprobatórios. Só serão analisados os produtos intelectuais ou atividades do período mencionado.

Critérios de avaliação e pontuação para o MESTRADO

Os itens subsequentes (1, 2 e 3) fazem referência aos critérios e pontuações que serão utilizados para avaliar os candidatos do curso de mestrado que pleiteiam benefício.

1. Produção bibliográfica na área da Administração (pontuação por item)

Para a classificação dos candidatos será considerada a produção em periódicos acadêmicos e eventos da área ([aqui](#).) realizada **durante o curso**. Caso haja empate, será analisada a produção em periódicos e eventos entre 2021 e o início do curso.



1.1 Artigos em periódicos serão classificados de acordo com o Apêndice I e pontuados conforme a tabela 1:

Tabela 1: Pontuação por estrato Qualis

Qualis	Pontuação
A1	40
A2	35
A3	30
A4	25
B1	15
B2	10
B3	7
B4	5
C	0
NC	0

Nota: Pontuação definida pela Comissão de Bolsas

Se o artigo pertence a periódico não classificado no [Qualis 2017-2020](#), use o Apêndice II

1.2 Artigo em eventos científicos = 3 pontos (apresentar certificado)

(*) Apresentação, resumo, resumo expandido ou trabalho completo.

Deve constar na planilha disponível no site do PPGA → [aqui](#). (caso a planilha não abra, clique-direito em “evento científico” + salvar link como...)

2. Atividades de formação (graduação, lato sensu e atual)

2.1 Bolsista de Iniciação Científica, PIBIC, PIVIC, projeto de extensão na graduação – 5 pontos; (apresentar declaração de benefício)

2.2 Cursos de Especialização (com carga horária mínima de 360 horas) - 5 pontos por curso (máximo de 1 curso); (apresentar certificado)

2.3 Participação do núcleo de apoio de eventos na área de administração (apresentar certificado ou declaração) – 5 pontos.



3. Experiência Docente (2021 a 2024)

3.1 Orientador de TCC – 1 ponto por TCC (máximo de 5 pontos) (deve ser entregue a ata da defesa como comprovante)

3.2 Aulas ministradas na graduação ou pós-graduação – 0,5 ponto a cada 30 horas (máximo de 5 pontos) (deve ser entregue cópia da carteira de trabalho ou outro comprovante)

3.3 Tutor ou Formador de EaD – 0,5 ponto a cada semestre (máximo 2 pontos) (deve ser entregue cópia da carteira de trabalho ou outro comprovante).

4. Desempenho nas disciplinas

Serão consideradas as notas das disciplinas cursadas até o semestre anterior (jun/2024).

$$\text{Disciplinas} = 10 \cdot \text{total A} + 8 \cdot \text{total B} + 30 \cdot \text{Inglês (sim} = 1 \mid \text{não} = 0)$$

Exemplo 1: Se o aluno teve 12 notas A e tem proficiência

→ $120 + 30 = 150$ pontos

Exemplo 2: Se o aluno teve 5 A, 5 B, 2 C e não tem proficiência

→ $50 + 40 + 0 = 90$ pontos

Cálculo da pontuação agregada

A pontuação em cada dimensão (Produção bibliográfica, Atividades de formação, Experiência Docente) será padronizada para uma escala de 0 a 10 (0 = mínimo de todos os candidatos; 10 = máximo de todos os candidatos).

Em seguida, as 3 notas serão agregadas como uma média ponderada, que será usada para classificar os candidatos.

$$\text{Média} = 0,6 \cdot \text{produção} + 0,1 \cdot \text{formação} + 0,1 \cdot \text{experiência docente} + 0,2 \cdot \text{disciplina}$$

Critérios de desempate:

1. Pontuação total em artigos publicados em periódicos qualificados (2021 a 2024);
2. Número de trabalhos em eventos (2021 a 2024);
3. Tempo no curso (alunos há mais tempo no mestrado terão prioridade)



Critérios de avaliação e pontuação para o DOUTORADO

Os itens a seguir definem os critérios e pontuações que serão utilizados para avaliar os doutorandos que pleiteiam o benefício.

1. Produção intelectual na área da Administração

Idem aos critérios usados para as bolsas de mestrado.

2. Atividades de formação (mestrado e atual)

2.1 Bolsa durante o Mestrado FAPESP (agência estadual), CAPES ou CNPq – 5 pontos (apresentar declaração de benefício)

2.2 Experiência internacional = 1 ponto/mês no exterior (máx = 5) (apresentar comprovante)

2.3 Participação como avaliador ou moderador ou debatedor em eventos da área de administração durante o doutorado (apresentar certificado) – 3 pontos.

3. Experiência Docente (2021 a 2024)

Idem aos critérios usados para as bolsas de mestrado.

4. Desempenho nas disciplinas

Idem aos critérios usados para as bolsas de mestrado.

Cálculo da pontuação agregada

Idem aos critérios usados para as bolsas de mestrado.

Critérios de desempate

Idem aos critérios usados para as bolsas de mestrado.



I. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

1 – Os candidatos devem ter ciência das normas e regras estabelecidas pela PORTARIA Nº 149 da CAPES de 1º de agosto de 2017, disponível no sítio eletrônico da [CAPES](#). Os candidatos selecionados anteriormente à implementação do benefício assinarão termo contratual de compromisso, garantindo que têm ciência sobre o conteúdo dessa regulação e que a cumprirão, assim como os requisitos em relação ao acúmulo de bolsas com atividade remunerada ou outros rendimentos, e a dedicação mínima necessária às atividades do mestrado e doutorado ([Regulamento do PPGA](#)).

2 - Comprovar desempenho acadêmico satisfatório, assim definido pela Comissão de Bolsas do PPGA;

3 – Não ter reprovação nas disciplinas cursadas durante o curso de mestrado ou doutorado.

4 - Cumprir as atividades de APO (Atividade Programada Obrigatória) conforme o Regulamento do PPGA, disponível na página do Programa.

5 - Assumir a obrigação de restituir todos os recursos recebidos da Instituição de fomento, na hipótese de interrupção do estudo sem justificativa que se enquadre nas normas da PORTARIA Nº 149 da CAPES de 1º de agosto de 2017, disponível no sítio eletrônico da [CAPES](#).

6 - Fazer referência ao apoio das agências de fomento nas teses, artigos, livros, resumos de trabalhos apresentados em reuniões e qualquer outra publicação ou forma de divulgação de atividades que resultem, total ou parcialmente, de bolsas.

7 - Participar de eventos científicos da área com apresentação de trabalhos vinculados ao projeto desenvolvido.

8 – Desenvolver produções bibliográficas vinculadas ao projeto desenvolvido.

9 – No caso do **mestrado**, o bolsista (**mod. I ou II**) deve publicar ou apresentar ou ter aceite de pelo menos um artigo ou resumo em evento da Área de Administração ([aqui](#)) ou em periódico B2 ou acima (Qualis 2017-2020) (apresentar artigo completo). Essa produção não será considerada como APO. Caso o bolsista não comprove esse requisito



nas avaliações periódicas realizadas pela Comissão de Bolsas do PPGA perderá a bolsa (critério de desempenho).

10 – Bolsistas de **doutorado** que ainda não possuem experiência em ensino na graduação devem realizar o estágio docente antes do depósito final da tese (Art.61 do Regulamento do PPGA exige estágio de todos os doutorandos bolsistas CAPES).

11 – No caso do **doutorado**, o bolsista mod. I deve publicar um artigo em periódico A4 ou acima (Qualis 2017-2020) até o Exame de Qualificação, o bolsista mod. II tem a opção de apresentar um artigo em evento da Área de Administração ([aqui](#)).

Essa produção não será considerada como APO. Caso o bolsista não comprove esse requisito nas avaliações periódicas realizadas pela Comissão de Bolsas do PPGA perderá a bolsa (critério de desempenho).

12 – Além do item anterior, no caso do **doutorado**, o bolsista modalidade I deve participar como avaliador ou moderador ou debatedor em eventos da área de administração em todos os anos do curso (apresentar certificado). Caso o bolsista não comprove esse requisito nas avaliações periódicas realizadas pela Comissão de Bolsas do PPGA perderá a bolsa (critério de desempenho).



II. MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

O benefício será concedido pelo prazo máximo de 12 meses, podendo ser renovado anualmente, com recomendação circunstanciada da Comissão de Bolsas do PPGA, até atingir o limite fixado pela PORTARIA Nº 149 da CAPES de 1º de agosto de 2017 em seu artigo 12º que prevê 24 meses para o mestrado e 48 meses para o doutorado.

A renovação do benefício será recomendada com a comprovação, na análise dos relatórios apresentados, dos seguintes itens:

- 1 – Cumprimento do cronograma da pesquisa.
- 2 – Participação em projeto de pesquisa do orientador.
- 3 – Não ter sido reprovado em disciplinas cursadas como parte do curso de Mestrado e Doutorado.
- 4 – Produção intelectual bibliográfica e técnica de acordo com as exigências do PPGA e da Instituição de fomento da qual detém o benefício.
- 5 – Cumprir os requisitos definidos na seção “I. I. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS”.



APÊNDICE I – Formulário de Inscrição

CANDIDATURA A BENEFÍCIO

Aluno: _____

RA: _____ Iniciou o curso em: _____

Curso: () Doutorado () Mestrado

Linha de pesquisa: _____

Orientador: _____

Telefone: _____ Celular: _____

Exerce função remunerada: () Sim () Não

Nome da empresa: _____

Cargo: _____

Use o arquivo
enviado
separado do
Edital

Tipo de BENEFÍCIO que interessa:

() CAPES-PROSUC - Modalidade I

() CAPES-PROSUC – Modalidade II

Justificativa para o pleito:



Preencha a última coluna à direita

Critérios	Critério de pontuação	Seus pontos com comprovantes
1 Produção na Área de Administração (durante o curso)		
1.1 O melhor artigo que você tem em periódico com o seu orientador no PPGA, e o estrato Qualis (A1 a B4). [referência + link para o artigo]	Tab.1 (100%)	
1.2 O melhor artigo que você tem em periódico com algum docente do PPGA (sem ser seu orientador), e o estrato Qualis (A1 a B4). [referência + link para o artigo]	Tab.1 (90%)	___ *0,9 = ___
1.3 O melhor artigo que você tem em periódico sem docentes do PPGA, e o estrato Qualis (A1 a B4). [referência + link para o artigo]	Tab.1 (80%)	___ *0,8 = ___
1.4 O melhor artigo que você tem em eventos (EnANPAD, Semead etc.). [referência + link para o artigo]	3 pontos	
1.5 Demais produções durante o curso (periódicos e eventos, que não são os melhores) (lista de referências + Qualis + link para cada artigo)	desempate	
1.6 Demais produções anteriores ao curso (entre 2021 e o início do curso) (lista de referências + Qualis + link para cada artigo)	desempate	
2 Atividades de formação		
Mestrado		
2.1 Bolsista de Iniciação Científica, PIBIC, PIVIC, projeto de extensão na graduação	não = 0 ou sim = 5	
2.2 Cursos de Especialização (com carga horária mínima de 360 horas)	não = 0 ou sim = 5	
2.3 Participação do núcleo de apoio de eventos na área de administração	não = 0 ou sim = 5	
Doutorado		
2.1 Bolsa durante o Mestrado FAPESP (agência estadual), CAPES ou CNPq	não = 0 ou sim = 5	
2.2 Experiência internacional = 1 ponto/mês no exterior	Máx. = 5	
2.3 Participação como avaliador ou moderador ou debatedor em eventos da área de administração durante o doutorado	não = 0 ou sim = 3	
3 Experiência Docente (2021 a 2024)		
3.1 Orientador de TCC – 1 ponto por TCC	Máx. = 5	
3.2 Aulas ministradas na graduação ou pós-graduação – 0,5 ponto a cada 30 horas	Máx. = 5	
3.3 Tutor ou Formador de EaD – 0,5 ponto a cada semestre	Máx. = 2	



Para uso da Comissão de Bolsas

() Aceito. Justificativa:

() Rejeitado. Justificativa:

São Paulo, _____ de _____ de _____.

Comissão de Bolsas

Prof. Dr. Diógenes de Souza Bido - Presidente da Comissão de Bolsas do PPGA

Prof. Leonardo Fernando C Basso- Representante do Corpo Docente

Prof. Gilberto Perez- Representante do Corpo Docente

Marcelo Neves Goncalves (Doutorando) - Representante do Corpo Discente

Raquel Lima Botelho Casillo Vieira (Doutoranda) - Representante do Corpo Discente



APÊNDICE II – Classificação para os periódicos que não tenham Qualis 2017-2020

O [Qualis-periódicos \(2017-2020\)](#) foi usado na avaliação quadrienal passada e os periódicos serão reclassificados em 2025, por isso, não deveríamos usar este Qualis para fins de classificação ou decisão. Apesar disso, usamos! Toda a área usa.

Sabemos que a regra para classificação dos periódicos será mantida ([DAV CAPES, 2023](#)):

- p.18 - área 27 escolheu o QR2
- p.11 - QR2: uso apenas do índice h (h5 ou h10) para definição do percentil.

[obtido no [Google metrics](#)]

Então, **para fins específicos deste Edital de Bolsas do PPGA**, será considerado o seguinte critério:

1º) Procure o periódico em que você publicou artigo no [Qualis 2017-2022](#)

- Se ele aparecer no Qualis e for da “Área Mãe ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO”: considere a classificação dada.
- Se ele aparecer no Qualis e não for da “Área Mãe ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO”: diminua um nível na classificação dada
 - Por exemplo, o periódico “Holos” é A1, mas é da área mãe “Educação”, então, reduzimos para A2.

2º) Se o periódico não aparecer no Qualis, use o Google metrics da seguinte forma:

- Se o periódico não aparecer no Google-metrics, o artigo não será considerado na contagem da produção (exceção se ele aparecer no [Scimago](#))
- Se o periódico aparecer no Google metrics, usar a seguinte classificação:
 - Qualis B2aB1 se índice h5 = 5 a 10
 - Qualis A4aA3 se índice h5 = 11 a 25
 - Qualis A2aA1 se índice h5 = igual ou superior a 26
 - Nos três casos acima, se o periódico não for da área de Administração, reduza um nível na classificação.

Levantamento para ter ideia dos pontos de corte (a base amostral precisa ser ampliada).

Periódico	Qualis 2017-2020	Google metrics Índice-h5 (2018 a 2022)
	B4	não aparecem no Google-metrics
	B3	não aparecem no Google-metrics
ABCUSTOS = 5 = B2 BRAZILIAN JOURNAL OF PRODUCTION ENGINEERING = 8 = B2 CADERNOS DE PROSPECÇÃO = 11 = B2	B2	5 a 10
PERSPECTIVAS CONTEMPORÂNEAS = 5 = B1 EXACTA = 8 = B1 ASIAN JOURNAL OF BEHAVIOURAL STUDIES = 8 = B1 DESAFIO ONLINE = 9 = B1	B1	
ALCANCE = 9 = A4 INTERNATIONAL JOURNAL OF INFORMATION TECHNOLOGY AND MANAGEMENT = 9 = A4 (citations 2018 a 2022 PoP=10) ANAIS BRASILEIROS DE ESTUDOS TURÍSTICOS = 12 = A4 GESTÃO & REGIONALIDADE = 12 = A4 GLOBAL BUSINESS AND ECONOMICS REVIEW = 13 = A4 (citations 2018 a 2022 PoP = 15)	A4	11 a 25
INTERNATIONAL JOURNAL OF BUSINESS ENVIRONMENT = 11 = A3 RAEP = 13 = A3 READ = 14 = A3 ARCHIVES OF BUSINESS RESEARCH = 18 = A3 ACADEMY OF MARKETING STUDIES JOURNAL = 21 = A3 ACADEMY OF MARKETING SCIENCE REVIEW = 22 = A3 ACCOUNTING RESEARCH JOURNAL = 24 (citations 2018 a 2022 PoP = 30)	A3	
BAR = 17 = A2 RAM = 18 = A2 (citations 2018 a 2022 PoP = 21) BBR = 21 = A2 RAC = 24 = A2 REGE = 26 = A2 RAUSP = 27 = A2 RBGN = 29 = A2 ACADEMY OF ACCOUNTING AND FINANCIAL STUDIES JOURNAL = 37 = A2 ACADEMY OF STRATEGIC MANAGEMENT JOURNAL = 41 = A2 ADMINISTRATIVE SCIENCES = 45 = A2 INFORMATION TECHNOLOGY & PEOPLE = 49 = A2	A2	26 ou acima
CROSS CULTURAL & STRATEGIC MANAGEMENT = 26 = A1 CAREER DEVELOPMENT INTERNATIONAL = 33 = A1 AMERICAN REVIEW OF PUBLIC ADMINISTRATION = 48 = A1 ADMINISTRATIVE SCIENCE QUARTERLY = 56 = A1 ACADEMY OF MANAGEMENT JOURNAL = 90 = A1 CURRENT ISSUES IN TOURISM = 94 = A1	A1	

Nota: O índice-h obtido no [Publish or Perish](#) (apenas citações entre 2018 e 2022) dá valores um pouco maiores que o Google metrics.

Legenda: Em **vermelho** = Revistas nacionais supervalorizadas?